Outubro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da referida lei:

Autorizo a renovação da garantia pessoal do Estado ao empréstimo obrigacionista a emitir pelo Banco Espírito Santo, S. A., até ao montante de € 1 500 000 000, concedida pelo despacho n.º 31179/2008, de 25 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, nas condições constantes da ficha técnica anexa ao citado despacho, concedendo um prazo adicional de dois meses para o início da operação, previsto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de Outubro.

26 de Dezembro de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 2052/2009

Grupo de trabalho para o estudo da política fiscal, competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal

O programa do XVII Governo Constitucional prevê a adopção de medidas que permitam incentivar a competitividade da economia portuguesa, reforçar a confiança dos agentes económicos e contribuir para uma justa repartição do rendimento, de forma a garantir uma maior eficiência e justiça na arrecadação das receitas fiscais.

É com o alargamento da base tributária, o combate à fraude e à evasão fiscais e o reforço da confiança entre a administração fiscal e os contribuintes que se criam as condições indispensáveis para o crescimento económico ser acompanhado das receitas necessárias ao financiamento das despesas do Estado e ser prosseguida a equidade fiscal.

Tendo o XVII Governo Constitucional conseguido controlar o défice público, é tempo de analisar opções de política fiscal, criando um grupo composto por personalidades de reconhecido mérito e prestígio no campo da fiscalidade, com o objectivo de apresentar um relatório que identifique um conjunto de soluções técnicas que poderão contribuir para a definição da política fiscal portuguesa nos próximos anos.

Este grupo funcionará através de diversos subgrupos. O primeiro subgrupo dedicar-se-á à análise da relação entre a receita e a despesa pública, tendo em conta a consolidação orçamental, a médio e a curto prazos.

Um segundo subgrupo, no campo do IRS, terá como objecto de reflexão, entre outros, no quadro do actual modelo, a reestruturação dos escalões de rendimento, repensando-se, desta forma, os efeitos económicos da progressividade. Por seu turno, no que respeita ao IRC, este subgrupo deverá prioritariamente analisar a conformidade do imposto com a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades, as consequências da proposta comunitária relativa à base de tributação consolidada das sociedades (CCCTB — *common corporate consolidated tax base*) e a relação entre o novo sistema contabilístico e as normas tributárias em sede de imposição dos lucros societários.

No que respeita à tributação do património, um outro subgrupo avaliará as consequências da implantação do modelo vigente e analisará novas formas de relação da tributação estática (através do imposto municipal sobre imóveis) com a tributação dinâmica (hoje assegurada através do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis).

Em sede IVA, um quarto subgrupo ponderará, entre outras questões, a estrutura de taxas, o regime das pequenas empresas e a sua articulação com o regime simplificado do IRS, bem como o aprofundamento da harmonização comunitária.

Deverá, finalmente, ser analisada a simplificação do processo e do procedimento tributário e a sua articulação com o contencioso tributário e com os sistemas de informação. Esta simplificação permitirá incentivar a competitividade da economia portuguesa e reforçar a confiança dos agentes económicos, através de uma nova relação fisco-contribuinte.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — A constituição de um grupo de trabalho para, tendo em conta o Programa do Governo, proceder à análise da política fiscal, dando especial ênfase aos objectivos da competitividade, eficiência e justiça do sistema fiscal, num quadro de consolidação orçamental. Com a constituição do presente grupo de trabalho, o Governo pretende aprovar um relatório a submeter a discussão pública.

2 — O grupo de trabalho será coordenado pelos Professores António Carlos dos Santos e António Manuel Ferreira Martins.

3 — No âmbito desse grupo são constituídos cinco subgrupos de trabalho, com a seguinte composição:

1) Subgrupo sobre novas tendências da política orçamental:

a) Dr. João José Amaral Tomaz — coordenador;
b) Professora Cidália Lopes;
c) Mestre João Pedro Santos;
d) Mestre Hélder Reis;
e) Dr. Paulo Albuquerque;

2) Subgrupo da reforma dos impostos sobre o rendimento:

a) Professor Rui Duarte Morais — coordenador;
b) Dr. Manuel Faustino;
c) Dr.ª Maria dos Prazeres Lousa;
d) Mestre Ricardo da Palma Borges;
e) Dr. Rodrigo de Castro;
f) Mestre Gustavo Courinha;

3) Subgrupo da tributação do património:

a) Professor Sidónio Pardal — coordenador;
b) Dr.ª Angelina Tibúrcio Silva;
c) Professor Landeiro Vaz;
d) Professor Paulo Correia;

4) Subgrupo da fiscalidade indirecta:

a) Dr. António Nunes dos Reis — coordenador;
b) Professor Carlos Ramos Pereira;
c) Dr.ª Cidália Lança;
d) Dr. Emanuel Vidal Lima;
e) Dr.ª Maria Emília Pimenta;

5) Subgrupo do procedimento e da nova relação tributária:

a) Mestre Rogério Manuel Fernandes Ferreira — coordenador;
b) Dr. António Lima Guerreiro;
c) Dr.ª Catarina Almeida e Sousa;
d) Mestra Isabel Marques da Silva;
e) Dr. Jesuíno Alcântara Martins;
f) Dr.ª Manuela Roseiro.

4 — Os subgrupos de trabalho reunir-se-ão pelo menos uma vez por mês, sob orientação dos coordenadores sectoriais, e poderão manter contactos, solicitar informações e procurar obter a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas, designadamente as representativas de interesses conexos com as matérias a tratar.

5 — Os subgrupos deverão apresentar o resultado dos respectivos trabalhos até ao final do mês de Maio de 2009, devendo, sempre que se suscitem questões estratégicas, submetê-las superiormente.

6 — Aos coordenadores do grupo cabe a supervisão e dinamização dos trabalhos, a organização de jornadas de reflexão nas quais venham a ser apresentadas as principais conclusões dos subgrupos, o contacto com entidades externas e a organização do relatório final.

8 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

Secretaria-Geral

Despacho n.º 2053/2009

Através da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas, bem como fixado o limite máximo de unidades flexíveis.

Considerando que se encontra vago o cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Unidade Ministerial de Compras, torna-se necessário proceder à nomeação do respectivo dirigente, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços, visando a prossecução das atribuições cometidas à Secretaria-Geral;

Considerando que a licenciada Isabel Maria Costa Ramos, possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciando-se no *curriculum vitae,* em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (directora de serviços) da Unidade Ministerial de Compras, a licenciada Isabel Maria Costa Ramos, consultora jurídica principal, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos ao dia 01 de Novembro de 2008.

31 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*